Art. 58- As escolas do Sistema Municipal de Ensino deverão adequar o seu Projeto Pedagógico aos dispositivos constantes desta Resolução. Art. 59- Cabe a Secretaria Municipal de Educação acompanhar, na integra, o cumprimento do disposto nesta Resolução; caso isso não ocorra, poderá responder pelas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 60- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Classe, Conselho Escolar, Comissão Intersetorial do BUSCA ATIVA ESCOLAR e Conselho Municipal de Educação.

Art. 61- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação, em 20 de dezembro de 2023.

MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA Presidente do CME Portaria nº 189/2020 GP

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:35EE911B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.97/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 21/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES **CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL **ASSISTÊNCIA** SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.044.971/0001-69, sediado (a) na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 2119, Tambor, em Campina Grande/PB, com o valor total de R\$ 149.388,06 (CENTO E **OUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO** REAIS E SEIS CENTAVOS) - CT nº 136.3.01/2023/FMAS/CSL;

Monteiro - PB, 21 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:CA41331F

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.06/2023/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06.2.01/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

CONTRATADO: SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA OBJETO: Constitui Acréscimo ao valor do CT nº 06.2.01/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 137.880,00 (TRINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 34.470,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS.), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 172.350,00 (CENTO E

SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS, E CINQUENTA REAIS).
BASE LEGAL: Clausula Sexta de Contrato inicial e em conformidade com o Art. 65 § 7 da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores 0 SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEFFE NOBREGA LAGO/FME.

DATA DA ASSINATURA: 21/12

Monteiro, 21 de dezembro de 2023.

Alicato Permanente de ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGÕ Gestora do FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0B4F5A01

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.97/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO -PB, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas:

O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ 02.044.971/0001-69, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 149.388,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 149.388,06 (CENTO E **OUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS);** 

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 19 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 7897E097

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº, 0.10.97/2023/001

# PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.97/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 toma público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.97/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA

Art. 58- As escolas do Sistema Municipal de Ensino deverão adequar o seu Projeto Pedagógico aos dispositivos constantes desta Resolução. Art. 59- Cabe a Secretaria Municipal de Educação acompanhar, na integra, o cumprimento do disposto nesta Resolução; caso isso não ocorra, poderá responder pelas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 60- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Classe, Conselho Escolar, Comissão Intersetorial do BUSCA ATIVA ESCOLAR e Conselho Municipal de Educação.

Art. 61- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação, em 20 de dezembro de 2023.

MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA Presidente do CME Portaria nº 189/2020 GP

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:35EE911B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.97/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 21/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.044.971/0001-69, sediado (a) na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 2119, Tambor, em Campina Grande/PB, com o valor total de R\$ 149.388,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) - CT nº 136.3.01/2023/FMAS/CSL;

Monteiro - PB, 21 de Dezembro de 2023.

'ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: CA41331F

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.06/2023/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06.2.01/2023 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA

EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA OBJETO: Constitui Acréscimo ao valor do CT nº 06.2.01/2023 do contrato primitivo que é de RS 137.880,00 (TRINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 34.470,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS.), ficando o referido contrato com o Valor Total de RS 172.350,00 (CENTO E

SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.66623 del como se encontra em vigor e suas alterações posteriores CIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE MOBREÇA

LORENA ÉEITE LAGO/FME.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

Monteiro, 21 de dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGÓS RAMANA DE CONTRA DE CONT

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0B4F5A01

FIS. NO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO **HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregociro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.97/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO -PB, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas:

O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ 02.044.971/0001-69, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 149.388,06 (CENTO E OUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 149.388,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS);

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 19 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 7897E097

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.97/2023/001

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.97/2023

A Preseita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº, 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 toma público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.97/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2023. OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA

ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2023. EMPRESA VENCEDORA: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ - 02.044.971/0001-69, com o valor total de RS 149.388,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 21 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:021D1130

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.995/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI N° 1.975 DE 07 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera os termos da alínea "j", do inciso I, do § 1°, do artigo 1°, da Lei nº. 1.975 de 07 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

j) Demonstrativo X - Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2024.

 As Despesas de Capital para o Exercício de 2024 serão fixadas em R\$ 45.394.604,23 (quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos), que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESA DE CAPITAL 45,394.604,23 INVESTIMENTOS 41.542,377,46 INVERSÕES FINANCEIRAS 526.379,20 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 3.325.847,57

Art. 2º - Altera o artigo 12 da Lei nº 1.975 de 07 de julho de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12 - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD será parte integrante da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2024, especificando, para cada categoria de programação, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos até o nível de Modalidade de Aplicação."

Art. 3º - As novas prioritárias e metas da Administração Pública Municipal para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2024, passam a vigorar nos termos do anexo que integra e acompanha esta lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 6A8D4055

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.996/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PICUÍ, Estado da Paraiba

FAZ SABER, que a Câmara Municipa provou e ele sanctora a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizato a doar à POUSADA DOS IDOSOS LUZIA DANTAS, inscrito no COPJ 01.347.857/0001-45, o imóvel localizado na Rua Francisca Cúnha Dantas, Bairro Cenecista, nesta cidade de Esqui-PB, come area de 1.150,45m² (um mil, cento e cinquenta metros quadrinos è quarenta e cinco centímetros), circunvizinha a sede da referia Pousada, com as seguintes características: medindo ao Sul 50,89m (cinquenta metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Condomínio José Francisco Dantas e a Rua Francisca Cunha Dantas; ao Leste 54,00m (cinquenta e quatro metros), confrontando a Empresa Realize Construções e o Condomínio Picuy; ao Norte 39,65m (trinta e nove metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Instituto Federal da Paraíba Campus Picuí; ao Oeste 35,76m (trinta e cinco metros e setenta e seis centímetros), confrontando com, casas habitacionais. A doação do imóvel tem como objetivo à ampliação do prédio e do espaço de convivência.

Art. 2º - O donatário terá um prazo de 02 (dois) anos para realização do que dispõe o art. 1º desta Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Público.

Parágrafo Único — O donatário fica impedido de vender, ceder, transferir a qualquer título a terceiros o terreno doado, bem como utilizar para finalidades diversas desta Lei, revertendo-se automaticamente o bem ao Patrimônio Municipal na ocorrência dessas hipóteses.

Art. 3° - O imóvel citado no art. 1° desta lei possui as seguintes características limítrofes:

I - Ao Norte, com o Instituto Federal da Paraíba Campus Picui;

 II - Ao Sul, com o Condomínio José Francisco Dantas e a Rua Francisca Cunha Dantas;

III - Ao Leste, com a Empresa Realize Construções e o Condomínio Picuv:

IV - Ao Oeste, com casas habitacionais.

Art. 4º - O referido terreno será desmembrado do Registro de Ímóvel Usucapido, prenotado no protocolo número 1, folha 127, sob número 10.431, registrado no Cartório de Registro Civil Cavalcanti de Lima Serviços Notarial e Registral, sob o R-1-5.087, à folha 180, do livro 2-

Art. 5° - As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta do outorgado donatário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CEFEF5B9

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.997/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

FIRMAR PODER **EXECUTIVO** AUTORIZA 0 DE DÉBITO INSTRUMENTO DE PARCELAMENTO INSTITUTO DE PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PICUÍ - IPSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 58- As escolas do Sistema Municipal de Ensino deverão adequar o seu Projeto Pedagógico aos dispositivos constantes desta Resolução. Art. 59- Cabe a Secretaria Municipal de Educação acompanhar, na integra, o cumprimento do disposto nesta Resolução; caso isso não ocorra, poderá responder pelas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 60- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Classe, Conselho Escolar, Comissão Intersetorial do BUSCA ATIVA ESCOLAR e Conselho Municipal de Educação. Art. 61- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala? de Reunião do Conselho Municipal de Educação, em 20 de dezembro de 2023.

MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA Presidente do CME Portaria nº 189/2020 GP

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:35EE911B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 c a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.97/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 21/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.044.971/0001-69, sediado (a) na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 2119, Tambor, em Campina Grande/PB, com o valor total de R\$ 149.388,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) - CT nº 136.3.01/2023/FMAS/CSL;

Monteiro - PB, 21 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:CA41331F

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.06/2023/FME

lº Termo Aditivo ao Contrato nº 06.2.01/2023

OBJÉTO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA OBJETO: Constitui Acréscimo ao valor do CT nº 06.2.01/2023 do contrato primitivo que é de RS 137.880,00 (TRINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 34.470,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS.), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 172.350,00 (CENTO E

SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA

REAIS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrata disigle e em

Servidade com o Art. 65 § 1° da Legaçõe 6/93, tal tomo se encontra em vigor e suas alterações poster pres. NOBRE

LOREN SIGNATÁRIO: ANNA LAGO/FME.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023 Monteiro, 21 de dezembro de 2023.

Setorial de ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0B4F5A01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO **HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.97/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO -PB, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas:

O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - 'CNPJ 02.044.971/0001-69, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 149.388,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de RS 149.388,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS);

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 19 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7897E097

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº: 0.10.97/2023/001

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.97/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 toma público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.97/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA